



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.468

Resolve sobre o recurso interposto pela aluna Ana Barbosa Zanoti, referente a solicitação de matrícula na disciplina Química Orgânica II (QUI328-66).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 12 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram esse recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pela aluna Ana Barbosa Zanoti, matrícula nº 13.1.2170, requerimento nº 2.533/2015, contra decisão do Colegiado do Curso de Farmácia, que lhe indeferiu a solicitação de matrícula na disciplina Química Orgânica II (QUI328-66), caso haja vagas na turma pretendida.

Ouro Preto, em 12 de novembro de 2015.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

